



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Universidade do Estado de Mato Grosso – *Campus* Universitário de Nova Mutum, neste ato representada pelo Diretor da Faculdade de Ciências Sociais, Aplicadas e Agrárias - FACISAA, vem a público **convocar** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021 - UNEMAT**, cujo(s) nome(s) segue(m) abaixo.

Os candidatos convocados deverão **comparecer à Supervisão de Recursos Humanos**, entre o horário de 7h e 13h; **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a partir da divulgação desta convocação no site da UNEMAT para apresentação dos documentos necessários para contratação por tempo determinado. **A relação de documentos consta especificada no Anexo I.**

Os formulários e demais orientações estão disponíveis através do link <https://unemat.br/site/recrutamento/orientacoes-aos-candidatos---docentes>

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a inserção do nome do candidato no final da lista de classificados no Processo Seletivo em comento, com a consequente convocação do próximo candidato classificado.

Área	Nome do Candidato	Classificação
Fitotecnia	MÔNICA BARTIRA DA SILVA	8º
	PATRICIA FERREIRA CUNHA SOUSA	9º
	ANA LIGIA GIRALDELI	10º
	JANDERSON DO CARMO LIMA	11º
	MARISTELA WATTHIER	12º
	VICTOR EMMANUEL DE VASCONCELOS GOMES	13º
	KAMILA CABRAL MIELKE	14º
	ABRAÃO ALMEIDA SANTOS	15º
	TÁSSIA TUANE MOREIRA DOS SANTOS	16º
	JULIANA CHAGAS RODRIGUES	17º
	RICARDO PIRES RIBEIRO	18º
	JUAN PIERO ANTONIO RAPHAEL	19º
	DANIEL GOMES COELHO	20º
	ANNA LUIZA FARIAS DOS SANTOS	21º
GLEBER RODRIGO MANCIN	22º	

Nova Mutum, 08 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. EVERTON VALDOMIRO PEDROSO BRUM
DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E AGRÁRIAS - FACISAA
MATRÍCULA 274/2022

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E AGRÁRIAS
Av. das Garças, N° 1192N – Fone (65) 3371-2104
<http://www.unemat.br> – CEP 78450-000 – Nova Mutum – MT
E-mail: facisaa.mutum@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por EVERTON VALDOMIRO PEDROSO BRUM - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais, Aplicadas e Agrárias / Portaria 274/2022 - 08/02/2023 às 09:20:06.
Documento Nº: 6844414-1392 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6844414-1392>



UNEMAT/DIC:202305616

SIGA



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG
- CPF - caso o CPF conste no RG, não haverá obrigatoriedade de apresentá-lo;
- Passaporte – no caso do Professor Estrangeiro;
- Documento de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, com dados e ano de emissão;
- Comprovante de endereço - (água, luz, telefone fixo, celular ou internet) no máximo dos últimos 3 meses;
- Diploma exigido no edital para comprovação do requisito de formação da área;
- Carteira do Conselho de Classe (ativo/válido), quando exigido em edital;
- Diploma de maior titulação para enquadramento como Auxiliar, Assistente ou Adjunto;
- Certidão de Quitação Eleitoral (Emissão não superior a 30 dias);
- Conta Corrente ou Conta Salário em nome do contratado no banco conveniado com a UNEMAT (Banco do Brasil 001);
- Atestado de sanidade física e mental original (Expedido por médico credenciado pela medicina do trabalho ou médico de família com registro no CRM, não superior a 30 dias);
- Certidão Criminal expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias Geral e Seção;
- Certidão Criminal expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- Ficha Funcional preenchida e assinada;
- Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
- Declaração de acumulação legal ou não acumulação de cargo.